

Contratante: HM 13, 21 e 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Objeto: 7º Termo de Aditamento de Prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia da COHAB e Outras Avenças.

Data da Assinatura: 26/08/2021

Prazo de Vigência: 180 dias, de 27/08/2021 a 23/02/2022.

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2020.00002503-44

Campinas, 21 de setembro de 2021

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SEI nº 2021.00001122-19. Em face dos elementos de convocação constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 020/2021, referente ao **registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI**, pelo qual foram **ADJUDICADOS**: Para o LOTE 01: PROTEVILE EQUIPAMENTOS ELRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.051.013/0001-40 no valor de R\$ 14.942,28 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos); LOTE 02: MATEUS CALEGARI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.735.678/0001-64 no valor de R\$ 8.799,88 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); LOTE 03: NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.300.292/0001-05 no valor de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais); LOTE 04: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.411.095/0001-60 no valor de R\$ 8.780,80 (oito mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos); LOTE 05: MATEUS CALEGARI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.735.678/0001-64 no valor de R\$ 2.021,20 (dois mil e vinte e um reais e vinte centavos); Totalizando **R\$ 42.539,16 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) na contratação. Em 21/09/2021.**

AYRTON CAMARGO E SILVA
Diretor Presidente

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO nº 03** referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, protocolo SEI EMDEC.2021.00001777-61 - **Contratação de empresa para fornecimento de solução informatizada do sistema de Gestão, Controle e Fiscalização e serviços correlatos para a digitalização do ESTACIONAMENTO PÚBLICO TARIFADO DE CAMPINAS, que deverão atender até 2.350 (duas mil, trezentas e cinquenta) vagas, doravante denominados como "SOLUÇÃO".** Em: 22/09/2021

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO	PROTOCOLO
10-8	PATRIK DE OLIVEIRA APRIGIO	ENGENHEIRO	28/09/2021	FJPO.2018.00000065-92

Campinas, 22 de setembro de 2021

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

E-PROTOCOLO: Nº161-30/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: REIZINHÓ VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 53.341.061/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e restaurações, serviços de mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria e elétrica, em veículos leves, utilitários, vans e tratores de várias marcas, com o fornecimento de peças e acessórios originais para a Fundação José Pedro de Oliveira - Campinas/SP

DATA DE ENCERRAMENTO: 13/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

Campinas, 22 de setembro de 2021

MARCELO BERNARDINO POLIERI

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

ORDEM DE SERVIÇO FJPO Nº 06/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA (FJPO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Comissão Organizadora e Fiscalizadora dos concursos públicos no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira, em referência ao Decreto Municipal nº 19.452 de 22 de março de 2017,

DETERMINA:

Art. 1º Todos os concursos públicos realizados pela Fundação José Pedro de Oliveira contarão com 1 (uma) Comissão Organizadora e Fiscalizadora, cujos membros serão nomeados por portaria do Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da comissão precederá a publicação do Edital de Abertura do certame.

Art. 2º Caberá à Comissão Organizadora e Fiscalizadora coordenar e supervisionar a

realização das provas e viabilizar, por quaisquer meios legais disponíveis, a realização de todas as etapas do concurso público, previstas em Edital de Abertura, adotando as medidas necessárias para efetivação do certame e zelando pelo fiel cumprimento da legislação, bem como dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A Comissão Organizadora e Fiscalizadora será composta, no mínimo, pelos seguintes membros:

I - 01 (um) servidor de carreira do Departamento requisitante do certame ou do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, indicado pelo Presidente da FJPO;

II - 02 (dois) servidores de carreira da Fundação José Pedro de Oliveira, escolhidos dentre os demais departamentos pelo Presidente da FJPO;

Parágrafo único. A cada membro corresponde um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.

Art. 4º Os membros das Comissões deverão ser servidores efetivos e não poderão participar do referido certame, nem ser cônjuge ou companheiro, ou mesmo possuir grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão assinar documento, conforme Anexo I, que ficará arquivado junto à Coordenadoria Administrativa da Fundação José Pedro de Oliveira, no qual se comprometem a manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos discutidos durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Art. 6º Casos omissos deverão ser analisados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, em conjunto com a instituição organizadora do certame.

Art. 7º Homologado o certame, extinguem-se, automaticamente, as comissões de que trata o caput do art. 1º desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Se houver questionamentos, no âmbito administrativo ou judicial, caberá à Presidência da FJPO, decidir pela convocação dos servidores nomeados para a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, para deliberações.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da Fundação José Pedro de Oliveira.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____,

Portador (a) da identidade nº _____, e CPF nº _____, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informação recebida/obtida pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, relativas aos procedimentos e operacionalização de Concurso Público ou demais Processos Seletivos, objeto do Edital nº _____.

Comprometo-me, ainda, a:

I - Manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos discutidos durante as reuniões e atos relativos à realização do Concurso Público;

II - Não divulgar a terceiros sobre a natureza de qualquer informação confidencial recebida referente ao Concurso, de forma a prejudicar a legalidade, moralidade e impessoalidade do processo;

III - Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima, e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;

IV - se possuir parentes até 3º grau envolvidos no Concurso e/ou Processo Seletivo, notificar a FJPO para ser desligado ou afastado da participação do respectivo processo.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer das normas de confidencialidade e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas cíveis e criminais, por danos causados à Fundação José Pedro de Oliveira.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Campinas, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Membro da Comissão

Campinas, 22 de setembro de 2021

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

PORTARIA Nº 47/2021

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

REVOGAR a partir de 15/09/2021, o item da portaria 004/2020, que nomeou o servidor **ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 23-0, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, junto à Coordenadoria de Manutenção, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 15/09/2021, o item da portaria 002/2018, que nomeou o servidor **JOSÉ HONÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 67-1, para exercer o cargo em comissão de GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO III, junto à Rede "Dr. Mário Gatti" de